

LEI N.º 3657/2024
30 de dezembro de 2024
Mensagem 47/2024 do Poder Executivo

EMENTA: “ALTERA O PARÁGRAFO 1º, DO ART. 1º, DA LEI Nº. 3.192, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, PARA FINS DE ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS SERVIÇOS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.””

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo §1º, do art. 1º, da Lei nº. 3.192, de 18 de fevereiro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

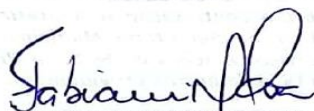
§1º. As contratações previstas no caput deste artigo terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por duas vezes de igual período”. (NR)

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2024


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **30/12/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

* **Publicada no Boletim Oficial nº 1873 – 08/01/2025**